CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Capitão Enéas cumprirão a jornada de trabalho indicada abaixo:

GRUPOS HIERÁRQUICOS	NÍVEL	CLASSES	CARGOS	PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
Assessoria Jurídica	I	I	*Advogado	Efetivo	20 horas semanais	Curso superior em Direito
Assessoria Financeira	II	II	*Contabilista	Efetivo	30 horas semanais	Técnico em Contabilidade
Assessoria Legislativa Parlamentar	III	III	*Secretário Executivo *Assistente Administrativo *Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo Efetivo Efetivo	30 horas Semanais 30 horas Semanais 40 horas semanais	2º Grau Completo 2º Grau Completo 2º Grau Completo

Art. 2º – A jornada de trabalho referente ao Cargo de Advogado não limita o desenvolvimento de todas as atribuições do respectivo cargo, podendo ser estendida por necessidade da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A extensão da carga horária semanal justificada não pode resultar em ônus para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A jornada de trabalho referente ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais poderá ser cumprida em seis horas diárias para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, a critério da Mesa Diretora, considerando a necessidade da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus devidos efeitos.

Art. 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 02 de fevereiro de 2021.

Tássio Dutra Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas